

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 32/2022 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023

## Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR Comissão	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO			EMENDA
EMENTA SOR 02/2022 Dep. Dulce Miranda (21AS - Fortalecime	nto da Família) - Promoçã	ão dos Direitos e da Dignida	ade da Mulher	
MODALIDADE DE EMENDA Comissão				
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal				
ÁREA DE GOVERNO 31 - Direitos Humanos, de Gênero e de Raça				
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 133 - Atendimento a/ao		TIPO DE REALIZAÇÃO 592 - Família/centros		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO				
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.422.	5034.21AS.			
UNÇÃO 4 - Direitos da Cidadania		SUBFUNÇÃO 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
PROGRAMA 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família,	Promoção e Defesa dos D	Direitos Humanos para Todo	OS	
AÇÃO 21AS - Fortalecimento da Família				
SUBTÍTULO - NACIONAL - Nacional				
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional		IDADE		
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA		META	OTD ME	ΓΑ A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	, PIETA		100	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇ	ÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas		8	130.000.000
			TOTAL:	130.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	0.0.0		em R\$ 1,00	
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID RP	CANCELAMENTO
000002991 1002 3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas		0 2	130.000.000
JUSTIFICATIVA			TOTAL:	130.000.000

Mulheres em todo o mundo sofrem violência física, emocional, econômica, sexual, verbal, psicológica ou simbólica. O atraso na integração da perspectiva de gênero no direito internacional dos direitos humanos dificultou a obtenção de uma igualdade real entre

e mulheres; e isso, apesar do princípio de igualdade aparecer nos principais tratados sobre direitos humanos, o reconhecimento à igualdade formal não garante essa igualdade real. Diante de um cenário de invisibilidade, violência e descaso, em que estão inseridas as mulheres, a presente emenda tem como finalidade promover reflexões sobre o sistema de direitos humanos e seus instrumentos de proteção. Para tanto, fixa o princípio da dignidade da pessoa humana como cláusula geral de proteção da pessoa.

Autor(a): 08/11/2022 à(s) 18:33:05h 5036 - Com. Defesa dos Direitos da Mulhei Alteração: